



SENADO FEDERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 2014
(nº 320/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à FUNDAÇÃO ROBERTO RABELLO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 202 de 24 de março de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 21 de fevereiro de 2005, a permissão outorgada à Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 752, de 2010

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, renovações, por dez anos, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 305, de 21 de junho de 2006 – Colinhalfin Empresa de Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Rádio Cólón Ltda., no município de Joinville - SC;
- 2 - Portaria nº 755, de 18 de dezembro de 2007 – Rádio Sociedade Cerro Azul Ltda., no município de Cerro Largo - RS;
- 3 - Portaria nº 825, de 20 de dezembro de 2007 – Gazeta Comunicações Ltda., no município de Santa Cruz do Sul - RS;
- 4 - Portaria nº 521, de 7 de agosto de 2009 – Fundação Nossa Senhora da Penha do Espírito Santo, originariamente outorgada à Rádio Difusora Cariacica Ltda., no município de Vitória - ES;
- 5 - Portaria nº 841, de 22 de outubro de 2009 – Sistema Imagem de Comunicação Ltda., originariamente outorgada à Radio Estéreo Show Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;
- 6 - Portaria nº 845, de 22 de outubro de 2009 – S.P.S. Rádio e Publicidade Ltda., no município de Torres - RS;
- 7 - Portaria nº 105, de 1º de março de 2010 – Rádio Vida FM Ltda., no município de São José dos Campos - SP;
- 8 - Portaria nº 174, de 24 de março de 2010 – Rádio Subaé Ltda., originariamente outorgada à Rádio Subaé de Frequência Modulada Ltda., no município de Feira de Santana - BA;
- 9 - Portaria nº 175, de 24 de março de 2010 – Rádio Tribuna de Petrópolis Ltda., no município de Petrópolis - RJ;
- 10 - Portaria nº 177, de 24 de março de 2010 – Rádio Marumby Ltda., no município de Campo Largo - PR;
- 11 - Portaria nº 187, de 24 de março de 2010 – Rádio Clube de Mococa Ltda., no município de Mococa - SP;
- 12 - Portaria nº 194, de 24 de março de 2010 – Rádio Cidade de Itu Ltda., no município de Itu - SP;

13 - Portaria nº 196, de 24 de março de 2010 – Rádio Lidersom FM Ltda., originariamente outorgada à Rádio Lidersom de Orlândia Ltda., no município de Orlândia - SP;

14 - Portaria nº 202, de 24 de março de 2010 – Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social, originariamente outorgada à Sombrasil Comunicação Ltda., no município de Vila Velha - ES;

15 - Portaria nº 352, de 15 de abril de 2010 – Rádio e Televisão Matozinho FM Ltda., no município de Três Rios - RJ;

16 - Portaria nº 363, de 16 de abril de 2010 – Sistema Rádio Norte Ltda., originariamente outorgada à Intervisão Emissora de Rádio e Televisão Ltda., no município de Montes Claros - MG;

17 - Portaria nº 428, de 13 de maio de 2010 – Fundação Rádio Educativa São Sebastião, com fins exclusivamente educativos, no município do Rio de Janeiro - RJ;

18 - Portaria nº 429, de 13 de maio de 2010 – Sociedade Barrense de Radiodifusão Ltda., no município de Barra do Piraí - RJ;

19 - Portaria nº 431, de 13 de maio de 2010 – Rádio Marconi FM Ltda., no município de Açailândia - MA;

20 - Portaria nº 442, de 13 de maio de 2010 – Rádio Tempo FM Ltda., originariamente outorgada à Rádio Transcariri Ltda., no município de Juazeiro do Norte - CE;

21 - Portaria nº 446, de 13 de maio de 2010 – Rádio Montes Claros Ltda., no município de Montes Claros - MG;

22 - Portaria nº 463, de 20 de maio de 2010 – Rádio Itapema FM de Santa Maria Ltda., originariamente outorgada à Empresa de Radiodifusão De Grandi Ltda., no município de Santa Maria - RS;

23 - Portaria nº 475, de 21 de maio de 2010 – Fundação Aperipê de Sergipe, com fins exclusivamente educativos, município de Aracaju - SE;

24 - Portaria nº 477, de 21 de maio de 2010 – Rede Central de Comunicação Ltda., originariamente outorgada à Rádio Manchete Ltda., no município de Recife - PE;

25 - Portaria nº 481, de 21 de maio de 2010 – TV Serra Dourada Ltda., originariamente outorgada à Rádio Musical de Goiânia Ltda, no município de Goiânia - GO;

26 - Portaria nº 490, de 31 de maio de 2010 – Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, com fins exclusivamente educativos, no município de Joinville - SC;

27 - Portaria nº 517, de 11 de junho de 2010 – Rádio Atlântida FM de Santa Cruz Ltda., no município de Santa Cruz do Sul - RS;

28 - Portaria nº 520, de 14 de junho de 2010 – Rádio Morena Stereo Ltda., no município de Campinas - SP;

29 - Portaria nº 532, de 16 de junho de 2010 – Rádio Igrejinha FM Ltda., no município de Igrejinha - RS;

30 - Portaria nº 535, de 16 de junho de 2010 – Rádio Cidade Araçatuba Ltda., no município de Araçatuba - SP;

31 - Portaria nº 549, de 18 de junho de 2010 – Rádio Iguatemi Ltda., originariamente outorgada à Rádio Santo Antônio de Posse Stereo Som Ltda., no município de Santo Antonio de Posse - SP;

32 - Portaria nº 589, de 24 de junho de 2010 – TV Pajuçara Ltda., originariamente outorgada à Empresa Gráfica de Comunicação Pajuçara Ltda., no município de Maceió - AL;

33 - Portaria nº 594, de 24 de junho de 2010 – Rádio Porto Brasil FM Estereo Ltda., no município de Porto Seguro - BA;

34 - Portaria nº 595, de 24 de junho de 2010 – Ultra Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Sociedade Emissora Minuano, no município de Rio Grande - RS;

35 - Portaria nº 638, de 6 de julho de 2010 – Sociedade Rádio Carijós Ltda, no município de Conselheiro Lafaiette - MG; e

36 - Portaria nº 684, de 23 de julho de 2010 – Lagoa Radiodifusão Ltda., originariamente outorgada à Sociedade Rádio Lagoa FM Ltda., no município de Barra do Ribeiro - RS.

Brasília, 28.12. de dezembro de 2010.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'H' followed by a cursive 'Lula'.

EM nº. 453/2010 - MC

Brasília, 2 de junho de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo nº 53000.011111/2007, acompanhado de Portaria, que renova permissão outorgada à FUNDAÇÃO ROBERTO RABELLO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sonora, em frequência modulada, no Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, por dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2005.
2. A permissão foi conferida, originariamente, a Sombrasil Comunicação Ltda, pela Portaria nº 58, de 20 de fevereiro de 1985, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, posteriormente, transferida para Rádio Cidade FM Vila Velha Ltda, em decorrência da cisão parcial autorizada pela EM nº 96, de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de junho de 1987, renovada pela Portaria nº 618, de 24 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de outubro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 679, de 2005, publicado no Diário Oficial da União em 24 de junho de 2005 e, transferida para Fundação Roberto Rabello de Comunicação Social pela Portaria nº 2073, de 16 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de fevereiro de 1997.
3. Observo que a renovação das permissões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

PORTARIA Nº 202 , DE 24 DE MARÇO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.011111/2007, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 21 de fevereiro de 2005, a permissão outorgada, originariamente, a Sombrasil Comunicação Ltda., pela Portaria nº 58, de 20 de fevereiro de 1985, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 subsequente, posteriormente, transferida para Rádio Cidade FM Vila Velha Ltda., em decorrência da cisão parcial autorizada pela EM nº 96, de 1987, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de junho de 1987, renovada pela Portaria nº 618, de 24 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de outubro de 2002, referendada pelo Decreto Legislativo nº 679, de 2005, publicado no Diário Oficial da União do dia 24 de junho de 2005 e, transferida para FUNDAÇÃO ROBERTO RABELLO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, pela Portaria nº 2073, de 16 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 de fevereiro de 1997, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 29/3/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 11166/2014